

TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

**TERMO DE COMPROMISSO E
CONFIDENCIALIDADE FIRMADO
PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO E O CONSELHO
SUPERIOR DA JUSTIÇA DO
TRABALHO (Acordo de Cooperação
Técnica n.º 51/2010 – Processo n.º
337.320)**

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, com sede na SAFS – Quadra 08, Lote 01, Bloco A, Sala 510 – CEP 70.070-600 – Brasília/DF, CNPJ 00.509.968/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **Milton de Moura França**, RG n.º 3059748 SSP/SP e CPF n.º 036.326.018-87, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE** em relação ao objeto de que trata o Acordo de Cooperação Técnica n.º 51/2010 e os acordos dele derivados, pelo qual se obriga a:

- a) destinar o código-fonte do sistema Processo Judicial Eletrônico exclusivamente para os objetivos de análise interna e alteração dentro dos limites e orientações fixados pelo comitê-gestor nacional do sistema;
- b) não repassar o código-fonte para quaisquer terceiros, ainda que se trate de outro tribunal, aderente ou não ao sistema, sem prévia autorização expressa do comitê-gestor ou da gerência nacional do sistema;
- c) não divulgar, total ou parcialmente, o código-fonte repassado;
- d) solicitar, sempre que constatada a necessidade, autorização para modificação de trechos ou funcionalidades do sistema não compreendidos nos limites e orientações de que trata a alínea “a”, de modo a garantir a unidade nacional das versões disponibilizadas aos tribunais; e
- e) não instalar, ceder, disponibilizar, onerosa ou gratuitamente, a ferramenta de produtividade “Infox Plugin”, em quaisquer de suas versões, salvo expressa autorização da proprietária para instalação em equipamentos pertencentes a fábricas terceirizadas envolvidas no desenvolvimento do sistema, excluindo-se dessa proibição a disponibilização da ferramenta “Infox Builder” necessária à montagem do ambiente de execução.

Brasília, 25 de fevereiro de 2011.



Ministro Milton de Moura França

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

